



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 248/80.

AUTORIZA a Celebração de Convênio com o Governador do Estado, através da Secretaria da Educação e Cultura, visando a Construção de uma Quadra Esportes Polivalente, em São Bonifácio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É o Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação e Cultura, destinado à Construção de uma Quadra de Esportes Polivalente, no Município de São Bonifácio.

Art. 2º- Os efeitos da presente Lei retroagem ao dia 29 de agosto de 1979, entrando a presente em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 18 de janeiro de 1980.

Ewaldo Stock

Prefeito Municipal

Esta Lei, foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Ely Oliveira Goulart
Secretária Geral